

Às trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões do Departamento de Educação e Esporte, situada na Rua Jacira Soddy Story, s/n no município de Ribeirão Grande S/P, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS/FUNDEB) para tratar da pauta do dia. Inicialmente, o Presidente do CACCS/FUNDEB, Sr. José Carlos de Oliveira, agradeceu a presença de todos e realizou a leitura da ata da reunião anterior, bem como apresentou o relatório de acompanhamento por parte deste conselho do Pregão Municipal destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar. Na oportunidade, também estendeu convite aos conselheiros para participarem de uma live sobre a importância dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, abordando suas principais atribuições e as atualizações referentes ao controle social dos recursos da educação. Em seguida, foi realizada a análise da Lei Municipal nº 1562, de 26 de junho de 2026, que autoriza o Poder Público Municipal a conceder auxílio-transporte aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino, elegíveis aos serviços de Educação Especial, bem como dispõe sobre outras providências. De posse das pastas de prestação de contas, o Conselho constatou um elevado consumo na fatura de água da EMEI Primeiros Passos, localizada na Rua Projetada M. Ferreira dos Matos nº 10, Bairro Ferreira dos Matos, Ribeirão Grande S/P, código de fornecimento nº 43856250001, no valor de R\$ 12.917,73. Diante da situação, deliberou-se que

que o Departamento de Educação e Esporte será oficialmente notificado para averiguar a existência de possível vazamento ou outra ocorrência que justifique o elevado consumo. Durante a análise das despesas, o Conselho deliberou por não dar ciência, neste momento às Ordens de Pagamento nº 666/4, no valor de R\$ 1.100,00, nº 668/4 no valor de R\$ 600,00, e nº 669/4 no valor de R\$ 324,00 todas referentes ao transporte de estudante da Educação Especial da rede municipal de ensino de Ribeirão Grande. Sobre esse assunto, o Conselho solicitará esclarecimentos ao Departamento de Educação, visando verificar se todos os estudantes elegíveis estão sendo contemplados com o referido transporte ou se existem alunos que ainda não estão sendo atendidos, bem como os motivos que impedem esse atendimento. Após a análise das pastas de prestação de contas do período, e aprovou o parecer trimestral referente ao 2º trimestre de 2026. Nada havendo a relatar, ficou agendada a próxima reunião para o dia 27 de agosto de 2026. Em José Carlos de Oliveira lavrei a presente ata que, após ser lida, aprovada e considerada conforme, será assinada por todos os presentes. José Carlos de Oliveira.

Wanderlson M. de Lara.

Lucilene C. da Silva. Lucilene Cda Silva

Denise Ap. S. Ferreira. Denise

Zenith Ap. do N. Ferreira. Zenith Aparecida do Nascimento Ferreira

Reberval Paulino da Cruz. Reberval Paulino da Cruz

Tássia de Queiroz. Tássia de Queiroz

Silmara Ap. de Oliveira. Silmara Ap de Oliveira

Eliana Guslina da Silva

Lucilene Regina de S. Koshi.